



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.193 /07, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

*“Denomina Dr. João Pais Rincon (Dr. Bibi)
o PSF-2 da FIME, e dá outras
providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

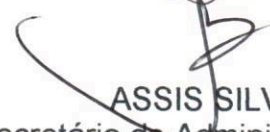
Art. 1º - Fica denominado - Dr. João Pais Rincon (Dr. Bibi)
o Posto de Atendimento do Programa Saúde da Família - PSF - 2
da FIME.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio,
providenciara os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta
lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 31 de outubro
de 2007.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO

Registrada digitalmente
em 31 / 10 / 2007

Entrada: 20 / 11 / 2007
Registro n.º: 436 / 07
Ao Plenário Em ____ / ____ / ____